# Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis”

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados da Unidade Escolar** | | | | | |
| Nome da Instituição de Ensino: | | | | | |
| Endereço: | | | | Rural Urbana | |
| Bairro: | Município: | | | | CEP: |
| Telefone: | Celular/Whatsap: | | E-mail: | | |
| Tipo de Estabelecimento: Público Estadual Conveniada | | | | | |
| Tema: I – Terra II – Fogo III – Água IV – Ar | | | | | |
| Título do Projeto: | | | | | |
| **Dados dos Estudantes** | | | | | |
| Nomes dos estudantes: | | | | | |
| **Dados do Professor** | | | | | |
| Nome do professor(a) orientador(a): | | | | | |
| Formação do professor(a): | | Disciplinas que ministra: | | | |
| Telefone/Celular-Whatsap: | | E-mail: | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Local e data Assinatura do inscrito*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável na escola Assinatura do(a) Diretor(a) ou representante da DRE

**INSTRUMENTO SÍNTESE DO PROJETO (ANEXO II)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados da Unidade Escolar** | | | | |
| Nome da Instituição de Ensino: | | | | |
| Endereço: | | | | Rural Urbana |
| Bairro: | Município: | | | CEP: |
| Telefone: | Celular/Whatsap: | | E-mail: | |
| Tipo de Estabelecimento: Público Estadual Conveniada | | | | |
| Dados do Responsável pelo Projeto | | | | |
| Nome: | | | | |
| Função: | | Telefone/Whatsap: | E-mail: | |
| Dados do Projeto | | | | |
| Nome do Projeto: | | | | |
| Justificativa (resumida): | | | | |
| Objetivo (resumido): | | | | |
| Metodologia (resumida) | | | | |
| Público alvo: | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável na escola Assinatura do(a) Diretor(a) ou representante da DRE

**EDITAL 01/2016/GEA-DEI, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

# *A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições legais, torna público as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e as Diretorias Regionais de Educação – DRE, a regulamentação da Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis”.*

**A Secretária da Educação, Juventude e Esportes – Seduc,** torna público às unidades escolares da rede estadual de ensino e às Diretorias Regionais de Educação – DREs, a abertura das inscrições para a Mostra Ambiental **“**Escola Sustentáveis”, que tem por finalidade incentivar a comunidade escolar a conhecer, interagir e praticar ações que promovam a melhoria das relações sociais e ambientais no ambiente escolar, valorizando o uso, conservação e preservação dos recursos naturais por meio da adoção de práticas sustentáveis. Através da Mostra Ambiental serão premiadas as melhores práticas voltadas para a consolidação da escola como espaço educador sustentável.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**1.** Poderão participar as instituições de ensino da rede pública estadual de todos os níveis e modalidades, localizadas nos 139 (centro e trinta e nove) municípios do Tocantins.

**1.1.** Poderão participar também as Instituições de Ensino conveniadas com a rede pública estadual.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.** No ato da inscrição, as unidades escolares deverão apresentar a seguinte documentação:

**2.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

**2.2.** Instrumento de síntese da ação devidamente preenchido (anexo II);

**2.3.** Cópia da Resolução ou Portaria de autorização da Instituição de Ensino;

**2.4.** Comprovante de matrícula dos estudantes representantes da escola;

**2.5.** Declaração da escola indicando o(a) professor(a) orientador(a) da ação.

**3.** A ficha de inscrição descrita no subitem 2.1. deverá ser remetida à Diretoria Regional de Educação competente, cabendo a(o) Diretor(a) Regional ou servidor designado por este, recepcionar e assinar a presente ficha de inscrição.

**DAS INSCRIÇÕES**

**4.** As inscrições e entrega dos trabalhos estarão abertas no período de **04/07/2016 a 15/09/2016,** na Diretoria Regional de Educação jurisdicionada.

**5.** Cada unidade escolar deverá inscrever-se com apenas um trabalho, selecionando-se uma categoria temática.

**5.1.** Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminado no item 3º desse edital.

**DOS TRABALHOS**

**6.** Os trabalhos a ser apresentados na Mostra Ambiental etapa regional, deverão ser resultados de projetos que as escolas tenham desenvolvidos no sentido de melhorar as condições do ambiente escolar, sendo necessária, portanto, a demonstração de evidências que comprovem a realização das ações e os resultados (através de vídeos, fotografias, relatórios, depoimentos, entre outros).

**7.** Os trabalhos deverão ter relação com um dos quatro elementos naturais: Terra, Fogo (Energia), Água e Ar, temas que possibilitam o aprofundamento de saberes contextualizados na escola e na comunidade, além de serem recursos que sofrem diretamente alterações provocadas pelas ações antrópicas.

**7.1.** Ao tema **Terra** compreendem ações voltadas para melhorar as condições da biodiversidade na escola e no seu entorno; da adequação para acessibilidade; de áreas verdes, de recreação e de lazer dentro e no entorno da escola; da alimentação escolar e da gestão dos resíduos sólidos.

**7.2.** Ao tema **Fogo** compreendem ações voltadas para eficiência no uso de energia; para melhoria das condições de iluminação e do conforto térmico.

**7.3.** Ao tema **Água** compreendem-se as ações voltadas para eficiência do uso da água na escola; utilização de água da chuva; reutilização de águas servidas e cuidados com a bacia hidrográfica local.

**7.4.** Ao tema **Ar** compreendem-se ações que prezem pelo conforto acústico; pela ventilação e qualidade do ar na escola e na comunidade; pela redução da geração de carbonos e outros gases de efeitos estufa.

**DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**8.** Todos os trabalhos inscritos para a Mostra Ambiental deverão ser expostos em forma de painéis durante a etapa regional, obedecendo ao padrão dispostos no Anexo III.

**8.1.** Durante o período de exposição dos painéis, pelo menos um estudante representante da escola deverá permanecer junto ao painel da sua escola.

**9.** A exposição oral dos trabalhos deverá ser feita pela equipe de estudantes representantes da escola indicada na ficha de inscrição, obedecendo ao tempo definido pela organização do evento.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**10.** A seleção dos trabalhos deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

**10.1.** Tercoerência ao tema proposto, objetividade, criatividade, potencial de visualização da ação prática, relevância quanto ao ensino e aprendizagem, impactos na escola e comunidade;

**10.2.** Que os painéis estejam dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;

**10.3.**  Que os painéis tenham qualidade gramatical e textual;

**10.4.** A postura, oralidade e domínio do tema e da ação dos estudantes durante a apresentação;

**10.5.** É critério de seleção também o disposto nos itens 2, 6 e 7;

**10.6.** Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão avaliadora.

**DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**11.** Havendo um número de inscrições superior a 20 (vinte) trabalhos, a DRE fará uma pré-seleção para participação na etapa regional, de modo que as mostras regionais possam ser realizadas num período de oito horas (01 dia), com a participação de no máximo 20 (vinte) escolas.

**11.1. Da Etapa Regional** – Dos trabalhos apresentados nesta etapa serão selecionados os três melhores trabalhos por Regional e o primeiro classificado será indicado para participar da Mostra Ambiental Etapa Estadual que será realizada em Palmas pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes.

**11.2.** **Da Etapa Estadual** – A Comissão Organizadora selecionará os três primeiros trabalhos para premiação.

§ 1º **–** Na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o setor responsável pelo recebimento dos trabalhos é a Gerência de Educação Ambiental.

§ 2º **–** Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br/).

**DAS COMISSÕES AVALIADORAS**

**12.** Os trabalhos passarão por avaliação tanto na etapa regional, quanto na etapa estadual.

**12.1.** **Na Etapa Regional**: Será formada uma comissão avaliadora por técnicos da DRE para uma pré-seleção dos trabalhos inscritos, quando estes forem superior ao número máximo determinado para cada Mostra Ambiental Etapa Regional.

**12.1.1.** A comissão avaliadora da Mostra Ambiental Etapa Regional será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo (a) Diretor (a) Regional, sendo 01 (um) técnico da educação integral da DRE, 01 (um) profissional da educação com experiência em orientação de Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico (PPP), 01 (um) convidado da sociedade com atuação na área ambiental, 01 (um) representante da comunidade e 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC.

**12.2.** **Na Etapa Estadual**: A comissão avaliadora será composta por 05 (cinco) membros: 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC, 01 (um) técnico da Diretoria de Infraestrutura e Obras da SEDUC, 01 (um) diretor de escola da Capital que não esteja participando da Mostra, 01 (um) representante da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Tocantins - CIEA-TO e 01 (um) representante da comunidade.

**DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA**

**13.** **Da Etapa Regional** - Os trabalhos a serem apresentados poderão ter sido realizados na unidade escolar nos últimos 12 (doze) meses ou a desenvolver até o mês de setembro/2016.

**13.1.** A Etapa Regional acontecerá entre os meses de setembro e outubro/2016 na sede da DRE (com data e horário a ser definida por cada DRE).

**13.2.** Cabe a cada DRE a organização do evento, como definição da programação com as devidas datas e horário, escolha do local, articulação com as escolas inscritas, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais aspectos de logística.

**13.3.** Cada escola inscrita na Mostra será responsável pelo deslocamento da equipe representante da escola no evento da etapa regional.

**14.** **Da Etapa Estadual –** Será realizadacom a participação da equipe representante do primeiro trabalho classificado na etapa regional ocorrida em cada DRE, ou seja, com 13 (treze) equipes constituídas de professores e estudantes representando os melhores trabalhos que traduzem práticas sustentáveis nas escolas.

**14.1.** Será realizada em Palmas, no mês de novembro/2016, com duração de 16 horas, em dias e horário a serem definidos.

**14.2.** Toda organização e logística desta etapa serão de responsabilidade da Diretoria de Educação Integral/Gerência de Educação Ambiental, como deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático, local de realização do evento, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais necessidades.

**DA PREMIAÇÃO**

**15.** Na etapa regional serão selecionados três melhores trabalhos em cada DRE e serão contemplados com uma placa de reconhecimento de Escola Sustentável.

**16.** Na etapa estadual serão selecionados três trabalhos, classificados como primeiro segundo e terceiro classificados:

**16.1.** O primeiro classificado será contemplado com uma visita técnica de estudos ao Parque Ecológico Inhotim em Brumadinho – Minas Gerais.

**16.2.**  O segundo e terceiro classificados receberão um Kit de Coleta Seletiva com coletores e contêineres para serem instalados na Unidade Escolar.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.** Será eliminado o trabalho que, comprovadamente, for realizado por terceiros, ou se caracterizar como plágio.

**18.** Fica autorizada a Comissão Organizadora a utilização dos trabalhos apresentados nesta mostra em exposições e atividades educativas, que poderá publicar e/ou reproduzir a totalidade ou parte da obra, em qualquer época e a seu critério, por qualquer meio de comunicação (eletrônico ou impresso), desde que citado(s) o(s) autor(es).

**19.** A SEDUC também se responsabilizará pela divulgação do Edital, acompanhamento de todas as etapas da Mostra e apoio na organização geral.

**20.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Palmas, 14 de abril de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **LUZIA AMÉRICA GAMA DE LIMA**  Diretora de Educação Integral | **NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES** Superintendente de Desenvolvimento da Educação |
| **WANESSA ZAVARESE SECHIM**  Secretário da Educação, Juventude e Esportes | |